

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS S.A.

1 Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 181º do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“**Media Capital**”), após recepção em 15 de Novembro de 2006 e análise do projecto de anúncio de lançamento e do projecto de prospecto (“**Documentos da Oferta**”) da oferta pública de aquisição voluntária sobre a totalidade das acções emitidas pela Media Capital (“**Oferta**”), preliminarmente anunciada pela Promotora de Informaciones, S.A. (“**Prisa**”) em 26 de Outubro de 2006, e após consultada a Comissão de Auditoria, vem apresentar o seu relatório sobre a oportunidade e as condições da Oferta.

2 Oferente

De acordo com os Documentos da Oferta, o Oferente é a Vertex, SGPS, S.A., (“**Oferente**”) sociedade detida na totalidade pela Prisa. No anúncio preliminar referia-se que a Oferta poderia ser lançada por uma sociedade em relação de domínio ou de grupo com a Prisa.

3 Oportunidade e Condições da Oferta

O Conselho de Administração reconhece a oportunidade da Oferta através da qual o Grupo Prisa visa “*definir uma estrutura accionista na Sociedade Visada em que a sua participação supere amplamente a dos restantes accionistas de referência, de modo a contribuir, mediante uma gestão estável, para o desenvolvimento da Sociedade Visada e cumprimento do seu plano de negócio*”.

A contrapartida oferecida é de €7,40 por acção da Media Capital (“**Contrapartida da Oferta**”), considerando as condições da Oferta, o Conselho de Administração faz notar o seguinte:

- Com vista a aconselhar e assessorar o Conselho de Administração, foi acordado nomear o Credit Suisse, como banco de investimento independente, para emitir uma *Fairness Opinion* relativa às condições financeiras da Oferta.
- A análise do mencionado banco de investimento independente foi efectuada com base na mais recente informação disponível elaborada pelo *management* da Media Capital e nos métodos de avaliação comumente utilizados incluindo *Discounted Cash Flow*, *Comparable Company Analysis*, *Broker’s Target Prices* e *Comparable Acquisition Analysis*.

- A Contrapartida da Oferta encontra-se entre ou acima dos intervalos implícitos resultantes das referidas metodologias de avaliação, muito embora a mesma seja, aproximadamente, 12% inferior ao preço de mercado a 20 de Novembro de 2006 (€ 8,30).
- O Oferente poderá ser obrigado a lançar uma oferta pública de aquisição obrigatória após o encerramento da Oferta, caso em que a contrapartida será determinada em conformidade com o disposto no artigo 188º do Código de Valores Mobiliários.

4 Conclusão

Por estes motivos, o Conselho de Administração da Media Capital considera que a Oferta é oportuna, na medida em que, no seu entender, não afecta o normal desenvolvimento da Media Capital e que as respectivas condições são adequadas.

Queluz de Baixo, 21 de Novembro de 2006.

O Conselho de Administração,